

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DENOMINA RAIMUNDO CASTELO CIDRÃO O SUBTRECHO DA RODOVIA ESTADUAL CE-187 QUE INDICA, NO DISTRITO DE M		
<b>Autor:</b>	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
<b>Usuário assinator:</b>	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
<b>Data da criação:</b>	03/07/2026 15:42:36	<b>Data da assinatura:</b>	03/07/2026 15:42:42



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI  
03/07/2026

### **DENOMINA RAIMUNDO CASTELO CIDRÃO O SUBTRECHO DA RODOVIA ESTADUAL CE-187 QUE INDICA, NO DISTRITO DE MARRECAS, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aprova:**

**Art. 1º** Fica denominado Raimundo Castelo Cidrão o subtrecho da Rodovia Estadual CE-187, com extensão de 6,5 km (seis quilômetros e quinhentos metros), compreendido a partir do entroncamento da BR-020 com a CE-187, no Distrito de Marrecas, no Município de Tauá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMÃO PEDRO**

**Deputado Estadual**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade denominar Raimundo Castelo Cidrão o subtrecho da Rodovia Estadual CE-187, com extensão de 6,5 km (seis quilômetros e quinhentos metros), compreendido a partir do entroncamento da BR-020 com a CE-187, no Distrito de Marrecas, no Município de Tauá.

Raimundo Castelo Cidrão nasceu em 21 de dezembro de 1926, na Vila de Marrecas, histórico distrito do Município de Tauá, no sertão dos Inhamuns, filho de Francisco Freire Cidrão Sobrinho e Laura Castelo Cidrão. Cresceu em uma família numerosa, ao lado de seus irmãos Moacira, Aldira, Luiz, Ilza, José, Nilsa e Ariza Cidrão, em ambiente marcado pelo trabalho, pela simplicidade e pela forte ligação com sua terra natal.

Em 1944, mudou-se para Fortaleza, onde iniciou sua trajetória profissional como topógrafo do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER. No exercício dessa atividade, dedicou sua vida ao serviço técnico de mapeamento, planejamento e apoio à implantação de vias, contribuindo para a integração territorial, o desenvolvimento da infraestrutura rodoviária e a conexão entre comunidades, municípios e regiões do Estado do Ceará.

Sua trajetória profissional foi marcada pela precisão, pela dedicação ao trabalho e pelo compromisso com o serviço público. Como topógrafo, participou de uma atividade essencial ao desenvolvimento das estradas, ajudando a encurtar distâncias, facilitar deslocamentos e promover o progresso econômico e social.

No plano familiar, Raimundo Castelo Cidrão construiu uma história de responsabilidade, afeto e compromisso. Casou-se, em 1945, com Francisca Fontenele Cidrão, com quem teve cinco filhos: Eduardo, Ana Laura, Maria do Livramento, Raimundo Helder e Fernando Antonio. Após o falecimento de sua primeira esposa, em 1973, casou-se, em 1986, com Vera Cidrão, união da qual nasceram Bruno e Raquel Cidrão. Seu legado familiar permanece vivo em seus 7 filhos, 15 netos e 16 bisnetos, aos quais transmitiu valores de integridade, respeito, trabalho e amor à família.

Após décadas de residência em Fortaleza e de relevantes serviços prestados, Raimundo Castelo Cidrão retornou, em 1996, para a Vila de Marrecas, lugar de suas origens, onde escolheu viver seus anos de maturidade, cercado pelo respeito da comunidade local. Sua presença em Marrecas consolidou ainda mais sua imagem de cidadão honrado, trabalhador e profundamente identificado com o povo tauaense.

Raimundo Castelo Cidrão faleceu em 8 de junho de 2026, deixando uma trajetória digna de reconhecimento público. Denominar com seu nome o referido subtrecho da CE-187 constitui justa homenagem a um cidadão nascido em Marrecas, que dedicou sua vida profissional à infraestrutura rodoviária e cuja história se confunde com os valores de trabalho, serviço público e amor ao Ceará.

Diante da relevância de sua trajetória pessoal, familiar e profissional, bem como de sua ligação direta com a Vila de Marrecas e com a área de infraestrutura de estradas, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.**



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)